JORNAL DO COMMERCIO

ANNO XIII

TYPOGRAPHIA E REDACÇÃO
RUA TIRADENTES, ESQUINA DA NUNES MACHADO

PROPRIEDADE DE
MARTINHO CALLADO

ESTADO FEDERAL DE SANTA CATHARINA

Desterro Sabbado, 4 de Fevereiro de 1893

ASSIGNATURAS
Trimestre (capital).... 3$000
(Pelo correio) Semestre.....7$000
PAGAMENTO ADIANTADO

Numero avulso 40 rs.

N. 285

GOVERNO DO ESTADO

Administração do exm. sr. tenente Manoel Joaquim Machado, presidente do Estado

EXPEDIENTE DA PRESIDENCIA

Dia 1º de Fevereiro de 1893

RESOLUÇÃO N. 780. — O Presidente do Estado, attendendo ao que requereu Joaquim Rodrigues de Athayde, resolve acceitar a desistencia por elle feita da serventia vitalicia dos officios de partidor e contador da comarca de Lages.

Ao inspector do thesouro. — Recommendando, no interesse do serviço publico, que preste, com promptidão, as informações que lhe tem sido exigidas, — lembra que, para ser posto em dia o serviço, encontrareis recurso no final do art. 68 do regulamento que baixou com a resolução n. 299.

— Approvando a proposta de Mathias Lens para a construcção da estrada de rodagem do arrayal de Santa Philomena até á divisa de Angelina, com as seguintes modificações: — sendo a 1ª secção por 4:000$, largura de 6 metros e declive de 8 %, a segunda por 3:500$, a mesma largura e a terceira por 3:500$.

Ao da hygiene. — Accusando o relatorio das occurrencias havidas no serviço affecto a essa inspectoria, em o anno passado, louva o pelo zelo com que procura desempenhar os seus deveres, e declara que, tomando em consideração as medidas propostas, medita sob ellas afim de procurar o melhor meio de pol-las em pratica.

Ao chefe de policia. — Devolvendo a conta da despeza com o sustento dos prezos pobres da cadêa de Joinville, durante os mezes de Setembro e Outubro ultimos, manda que o commissario de policia informe qual a razão por que não foi pedido o pagamento.

Ao director da instrucção. — Mandando organisar, para ser enviado ao ministerio da justiça e negocios interiores, os dados pedidos no aviso de que ora se lhe remette copias.

Ao juiz de direito de Lages. — Dando sciencia da resolução n. 780, de hoje, manda pôr a concurso, com o praso de 60 dias, os officios de partidor e contador.

—

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 31 de Janeiro

Augusto Braatz. — (4º despacho). — Passe-se titulo.

—

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Ao presidente do tribunal. — Communicando que foi acceita a desistencia que dos officios de partidor e contador da comarca de Lages requereu Joaquim Rodrigues de Athayde.

A's camaras municipaes. — Enviando a lei n. 35 (organisação municipal.)

—

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 31 de Janeiro

Sebastião Bez. — Informe a camara municipal do Tubarão.
Savi Vicente. — Idem.
Tonetti Antonio — Idem.
Tramontini Desiderio. — Idem.
Zaccaron Santo. — Idem.
Nichelli Angelo. — Idem.
Patetti Archangelo. — Idem.
Paccagnan Giovanni. — Idem.
Stradiotto Angelo. — Idem.
Bendo Clemente. — Idem.
Bendo David. — Idem.
Bendo Luigi. — Idem
Bendo Giovanni. — Idem.
Collodel Pietro. — Idem.
Feltrini Gaetano. — Idem.
Thomazi Luizi. — Idem.
Luigi Bez. — Idem.
Magagnin Giovanni. — Idem.
Meneguel Ettore. — Idem.
Wenceslão Damasio da Silva. — Informe a camara municipal do Brusque.
Bento Adriano de Oliveira. — Idem.
Christiano Berendt. — Idem.
Francisco Felshi. — Idem.
Gottlieb Stenzel. — Idem.
João Thomaz Bezzano. — Idem.
Guilherme Krieger (3º despacho). — Idem.
Baptista Rudolf (3º despacho). — Idem.
Costa Baptista. — Informe a camara municipal de Itajahy.
Costa Giovanni. — Idem.
Fernano Treder. — Idem.
Micheluzze Luigi. — Idem.
Manente Alessandro. — Idem.
Milchiureta Constante. — Idem.
João Biral (2º despacho). — Idem.
Dedea Fortunato (2º despacho) — Idem.
Giacomo Darmira (2º despacho) — Idem.
Antonio Biral (2º despacho). — Idem.
Abelino Fagundes da Silva (2º despacho) — Idem.
João Camillo Dorrêa (3º despacho). — Idem.
Generoso do Espirito Santo. — Informe o collector da villa de Coritybanos.
Galdino Cardoal da Silva. — Informe o thesouro do Estado.
José Camillo da Cunha. — Idem.
Melchior Batschauer (3º despacho). — Idem.
Miguel Alves Cardoso (2º despacho). — Idem.
Nicolau Werner (2º despacho). — Idem.
Ursula Wetten (2º despacho). — Idem.
Augusto Schubart. — De ordem do presidente do Estado, informe a delegacia das terras.
Antonio Kormann. — Idem.
Justus Paul. — Idem.
Delfino Antonio Marques. — Idem.
Augusto Schubert Filho. — Idem.
Anna Hesmonia de Jesus (3º despacho). — Informe a camara municipal de Nova Trento.
João Dallabrida (2º despacho). — Idem.
João Peppler (2º despacho). — Informe a camara municipal da cidade do S. José.

RELATORIO

da Inspectoria de hygiene publica do Estado de Santa Catharina

1892

(Continuação)

CORREGO FONTE DA BULHA

Entre as medidas de saneamento da capital figura em 1ª linha, em importancia e urgencia, a que se refere ao corrego acima mencionado. Este corrego que corta a cidade em não pequena extensão, passando por grande numero de quintaes, é um laboratorio de materias putresciveis, animaes e vegetaes, onde parte da população faz despejo de todos os residuos domesticos impresteaveis.

Ninguem ha que desconheça o perigoso fóco de infecção que elle constitue, exhalando de seu leito lodoso e de suas aguas toldadas e negras effluvios activamente fetidos e deleterios.

Felizmente a illustre Municipalidade, compenetrada da gravidade do assumpto, envida todas as suas energias no intuito de levar a cabo as obras de saneamento indispensaveis, pelo que é de esperar que em breve, esta capital entre a gosar desse melhoramento de tão grande alcance hygienico.

AGUA POTAVEL

A agua potavel, em geral, de má qualidade e que escasseia enormemente no verão, é utilisada de poços e chafarizes denominados caricacas, onde infelizmente nem sempre se encontra o desejado aceio.

Em quasi todas as fontes tenho observado mulheres entregues ao serviço de lavanderia, pratica esta abusiva que concorre efficazmente para impureza das aguas, o que já levei ao conhecimento do Poder Municipal.

E' lastimavel que esta capital não possua ainda agua canalisada para o supprimento de seus habitantes.

GENEROS ALIMENTICIOS

Os generos de consumo que vêm ao mercado são por via de regra de boa qualidade, tendo tido esta Inspectoria muito poucas vezes necessidade de interdizer a venda de alguns por imprestaveis, o que prova ser em geral honesto o commercio de nossa capital.

VACCINAÇÃO

Quer na repartição d'Hygiene, quer em domicilios, para maior facilidade, inoculei largamente a vaccina, não logrando infelizmente grandes resultados, em consequencia não só da deficiencia da lympha existente como tambem de sua má qualidade.

Emquanto não for creado um instituto vaccinogeneo animal, onde se possa cultivar a lymph ou polpa, pura, fresca, com plena garantia de successos, o serviço de vaccinação e revaccinação jamais poderá ser systematizado e regulamentado por leis obrigatorias, como já é pratica nos paizes mais adeantados da Europa e America.

Não podemos é certo, por emquanto possuir a este respeito um modelo de organisação rivalisando com outros semelhantes existentes em Estados ricos como o de S. Paulo, por exemplo, mas ao menos, guardadas as devidas proporções, tenhamos o indispensavel e o possivel.

CONSIDERAÇÕES DEMOGRAPHICAS SOBRE O ESTADO SANITARIO DA CIDADE DO DESTERRO DURANTE O ANNO DE 1892

Pesa-nos não poder neste capitulo fazer um estudo detalhado de demographia medica, essa contabilidade da hygiene, segundo Bertillon, por meio da qual a collectividade aprecia a sua força ou a sua fraqueza vital, tendo de um lado, as *entradas*: nascimentos, immigrações; de outro, as *sahidas*: mortes, emmigrações.

Sendo a base de taes estudos os recenseamentos, e não possuindo nós dados certos neste particular, somos forçados a limitar nossas considerações sómente a calculos de estatistica nosologica.

O ultimo recenseamento de 1890 deu á cidade do Desterro uma população de 9046 habitantes, que não exprime a verdade, visto — ninguem o ignora — os processos imperfeitos empregados para o computo definitivo e outras circumstancias bem conhecidas, haverem falseado completamente a estatistica, de sorte a não ser possivel acceitar para os calculos de porcentagem a cifra mencionada.

Isto, posto, firmado no juizo dos que se acham a par do movimento impresso a esta população pelos factores demographicos, não nos podemos deter na consignação da cifra de 1890 por consideral-a inferior á real; e porque tambem não queiramos incorrer em excesso, calculamos em 10 mil almas a população desta cidade, e á esta cifra referiremos os varios coefficientes da mortalidade.

De outro lado, o mappa que nos forneceu a repartição do registro civil, tantos senões e deficiencias apresenta que nos tolhe absolutamente de poder confeccionar este trabalho de estatistica com o desenvolvimento desejavel.

(Continúa)

Constipações

O Angico com Tolú e Guaco da Fanliveira cura radicalmente.

Tribunal da Relação

SESSÃO DO DIA 3 DE FEVEREIRO

Presidente, o sr. desembargador Guilhon; secretario o sr. Horacio de Carvalho.

A's 11 horas da manhã estavam presentes os srs. desembargadores Machado Beltrão, Pacheco d'Avila, Ferreira de Mello e o dr. juiz de direito Pedro dos Reis Gordilho, faltando por motivo justificado o sr. desembargador Campello, procurador da soberania do Estado.

Aberta a sessão e lida a acta da antecedente, foi approvada.

PASSAGENS

Pelo sr. desembargador Beltrão ao sr. desembargador Pacheco d'Avila, segundo revisor, os autos de appellação commercial procedentes da comarca do Tubarão, em que é appellante Egydio Taranto e appellado João Thomaz de Oliveira.

Pelo sr. desembargador Avila ao sr. desembargador Ferreira de Mello, como segundo revisor, os autos de embargos procedentes da comarca de Lages, em que são embargantes José Antunes de Lima e sua mulher e embargados José Alves da Silva Sobrinho e outros.

DIA PEDIDO PARA JULGAMENTO

Pelo sr. dr. Gordilho, juiz de direito da capital, convocado para servir no Tribunal, no impedimento do sr. desembargador Ferreira de Mello, foram apresentados os autos de appellação civel de acção de deposito em que é appellante o coronel Carlos Napoleão Poeta e appellado o dr. Leopoldo Antunes Maciel, pedindo dia para julgamento. Foi designado o da sessão seguinte para o dito julgamento.

Pelo mesmo sr. dr. Gordilho, foram apresentados os autos de appellação civel da comarca de Blumenau, em que é appellante o dr. Hermann Blumenau e appellado Luiz Thieme. Foi designado para julgamento o dia da sessão de hoje.

JULGAMENTO

Sobre o julgamento da appellação civel, procedente de Blumenau, acima referida, resolveu o Tribunal não tomar della conhecimento por não ter sido apresentada á Relação competente dentro do praso legal.

AUDIENCIA

Foi dada pelo sr. desembargador Avila.

ESCOLA NORMAL CATHARINENSE

No exame de francez que anteontem prestou d. Rosa Valente Vieira de Souza, foi adprovada plenamente, com o grão 8.

Hontem, no exame de arithmetica, a mesma senhora foi approvada plenamente, obtendo o grão 6.

Hoje deve ella prestar exame de geographia e desenho.

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina

E' nosso correspondente em Paris para annuncios e reclamos o sr. A. Lorette, rua Laumartin, n. 61.

TELEGRAMMAS

O sr. Presidente do Estado recebeu os seguintes:

« Belem, 31 de Janeiro.— A 25 tiveram lugar eleições municipaes em todo Estado. Amigos governo ganharam pleito capital, paz. Grande maioria. Espera-se mesmo resultado todo interior. Houve plena liberdade, sendo garantida a representação da minoria. Tudo correu em paz. Manáos, 27 de Janeiro de 1893.— SEREJO, secretario do Estado do Amazonas.»

—

Rio, 2 de Fevereiro.— A' vista novos casos cholera Buda-Pesth, resolveu governo restabelecer medidas sanitarias determinadas aviso 25 setembro embarcações procedencias portos Austria-Hungria.— MINISTRO INTERIOR.

—

Rio, 2 de Fevereiro.— Tendo sido declarado limpo porto francez Gorient, embarcações sahidas, contar 12 Janeiro, terão livre pratica Brasil, depois rigorosa visita sanitaria.— MINISTRO INTERIOR.

Illuminação publica

O cidadão Joaquim de Souza Lobo firmou contracto com a Camara Municipal, por um anno, para o serviço da illuminação publica da cidade, comprehendendo a dos jardins Oliveira Bello e Lauro Müller.

Com 3$000 tira-se 20:000$000

O contracto é muito vantajoso para os cofres municipaes, comparado com o anterior que não comprehendia a illuminação dos jardins, 57 lampadas, e pouco menos custava, accrescendo que o contractante obrigou-se a augmentar na cidade 30 lampeões. O preço que a Camara tem de pagar por cada lampeão é de 4$368 mensalmente, ou 13:000$ por anno.

A anterior custava mais de 12:000$ por anno.

Com a Camara Municipal, firmou contracto para a limpeza da cidade, pela quantia de 508$000 mensaes, o cidadão Joaquim Machado Vieira.

Rio Grande do Sul

E' meu dever agradecer e tornar publica a minha cura. Fui torturado longos annos por um padecimento ao qual nunca poderei dar nome. Meu estado geral era impossivel tolerar, tinha o ventre e o estomago quasi sempre empanzinados, molleza nas pernas e braços, cabeça pezada, tudo me aborrecia, preferindo sempre estar só, longe de todos para evitar o barulho. Mais das vezes tinha tristeza, muita vontade de chorar e constante oppressão no coração. Por mais que tente, nunca poderei explicar, porque não tenho palavras para dizer o que soffria. O unico remedio que me curou, restituindo-me animação, alegria, contentamento na vida, emfim, perfeita saude, foi as Pilulas anti-dyspepticas do Dr. Heinzelmann, ás quaes todos os elogios são poucos para o resultado que obtive em pouco tempo com estas bemaventuradas pilulas.

Queira dar publicidade a este sincero agradecimento, para que todos os infelizes que soffrem, como eu fui torturado, possam saber que serão curados, usando as Pilulas do Dr Heinzelmann, remedio realmente santo.

HERMOGENES DO NASCIMENTO.
proprietario—Porto Alegre.
(Firma reconhecida).

Cada vidro 2$000; duzia 20$000.
Remette-se acondicionado com toda a segurança e registrado pelo correio a quem pedir, por 2$300 réis um vidro.

Azambuja

Por acto de 2 do corrente, do cidadão administrador dos correios do Estado, foi creada uma agencia de correio na ex-colonia Azambuja.

Para o logar de agente, foi nomeado o cidadão Miguel Forgesti.

Vapores

São esperados do sul: hoje á tarde, o paquete SANTOS, e amanhã o DESTERRO.

— Para o sul do Estado, segue amanhã, cedo, o paquete LAGUNA.

IGREJA MATRIZ

Para a limpeza e reparos da igreja Matriz, recebemos mais os seguintes donativos:

Bernisson	5$000
Frederico Momm . .	2$000
Francisco e Joaquim.	2$000
G. Busch	2$000
A. T.	1$000
Amandio José Firmo.	1$000
Manoel José da Silva.	1$000
Maria Euphrosina de Bittencourt. . .	1$000
Ernesto Souza. . .	1$000
Claudino C de Carmo.	1$000
E. L.	1$000
Caetano Moura . .	10$000
Antonio Rodrigues Pereira	2$000
Quantia publicada.	438$500
	468$500

(*Continúa*)

—

O sr. capitão Tavares deu 5$000 e não 4$000.

POSSE

Em virtude de ordem telegraphica do exm. sr. ministro da fazenda, datada de 1° do corrente e dirigido ao sr. inspector interino da thesouraria de fazenda deste Estado, tomaram posse e entraram no exercicio dos seus cargos na alfandega desta capital os seguintes empregados:

1° escripturario Alfredo T. da Costa, 1° dito João do N. Coelho, 2° dito João Floriano da Silva, 2° dito João M. Bittencourt Cidade e 2° dito Luiz Augusto Werner.

Esses empregados ficam na thesouraria com os trabalhos a seu cargo até a extincção da mesma repartição, continuando os srs. 1°s escripturarios Alfredo Costa e João Coelho no exercicio dos logares de inspector interino e contador.

Parecer

do illustre medico especialista Dr. Angelo Dourado sobre as pilulas antidyspepticas Do Dr. Heinzelmann.

Empreguei as pilulas do Dr. Heinzelmann não só em doentes da minha clinica, como da Santa Casa de Caridade obtendo com ellas optimo resultado, por isso recommendo-as ás pessoas que soffrerem dyspepsias e catharros intestinaes, principalmente os habitantes da campanha que abusam ordinariamente de pilulas de base drasticas que, melhorando lhes provisoriamente, augmentam-lhes o mal pela irritação constante do intestino.

Ao contrario d'estas pilulas de que falo (tão procuradas) as do Dr. Heinzelmann não irritam o intestino e têm acção muito benefica sobre a mucose do estomago.

1 vidro, 2$; duzia 20$000.

Deposito: — Livraria Americana.—Rio Grande, Pelotas, Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. Neste Estado: Vilella, Filho & C.

Molestias da pelle

Unico medicamento: o Elixir de Velame e Guaco, de Rauliveira.

DIVERSÃO

Um grupo de moços da Praia de Fóra prepara uma luxuosa dança de JARDINEIROS, constando-nos que se apresentarão no proximo sabbado, a visitar varias casas.

Informam-nos que será digna de apreciar-se, attendendo-se ao capricho e bom gosto dos moços que compõem o escolhido grupo.

THESOURARIA DE FAZENDA

Em sessão da Junta do dia 1° do corrente mez, foram despachados os seguintes petições:

Alfredo dos Santos Coelho. —Submetta-se á decisão do exm. sr. ministro da fazenda.

D. Lisbella Amelia Horn de Mello.—Pague-se pela respectiva folha do corrente exercicio, de accôrdo com os pareceres.

D. Bemvinda de Azevedo Regis.—Submetta-se á decisão do exm. sr. director geral de contabilidade do thesouro nacional.

—

REQUERIMENTOS DESPACHADOS
Dia 2 de Fevereiro

W. B. Chaplin e Estevão Pinto da Luz.—Informe a contadoria.

Os mesmos (2° despacho).—Haja vista o sr. dr. procurador fiscal.

João Francisco dos Santos (4° despacho).—A' contadoria para processar a conta apresentada.

Frederico Donner e outros (2° despacho).—Haja vista o sr. dr. procurador-fiscal.

Corpo policial

Ronda hoje a guarnição, o alferes João Baptista Fernandes.

Estado maior, o tenente Francisco Bertho da Silveira.

Rheumatismo

Cura completa com o Elixir de Velame e Guaco, de Rauliveira.

CHILE

Santiago, 27 de Janeiro.— De accôrdo com os planos do ministerio da guerra, continuam os trabalhos militares na Cordilheira andina.

O general Korner tem inspeccionado a escola militar.

Nas proximas manobras do exercito, todos os regimentos estarão armados de espingardas de repetição.

Opinião d'um jornalista rio-grandense

Attesto que pessoas de minha familia tem usado das PILULAS ANTI DYSPEPTICAS E FERRUGINOSAS do Dr. Heinzelmann e os resultados colhidos com esses poderosos medicamentos foram sempre alem da nossa espectativa, restituindo a saude em pouco. Esta declaração faço expontaneamente e em bem das pessoas que soffrem.—Bagé, 23 de Abril de 1892.—*José Capistrano Torres*, redactor da *União Nacional*, (firma reconhecida).

DR. ANGELO FURTADO.

Cada vidro de Pilulas custa 2$000; duzia 20$.

Deposito geral no Estado do Rio Grande do Sul — Livraria Americana— Carlos Pinto & C. Successores— Pelotas, Porto Alegre, Rio Grande— e neste Estado em casa de Villela, Filho & C

Caixa Economica

Movimento do dia 3 de Fevereiro

Entrada	881$000
Retirada	4:683$351
	3:802$351
Saldos dos depositos na presente data.	1,601:406$939

SECÇÃO LIVRE

Loteria

Lê-se na GAZETA DE NOTICIAS do Rio, de 26 do corrente:

« 240:000$000

LOTERIA DE SANTA CATHARINA

Mais um trophéo acaba de alcançar a benemerita loteria de Santa Catharina, que vantajosamente tem conquistado logar proeminente a par de suas congeneres.

Dia a dia recrudescem de valor as provas que damos ao publico, que sabe apreciar com isenção de animo as bellas sympathias com que a loteria de Santa Catharina conta, para se desvanecer do lisongeiro pseudonymo que lhe déram: A PRIMEIRA DA REPUBLICA BRAZILEIRA.

Acaba-se de pagar ao Sr. Henrique Lanne Junior, residente em Petropolis, á avenida Quinze de Novembro n. 53, por meio de um cheque n. 69272 ao Banco Rural e Hypothecario (banqueiro da loteria de Santa Catharina), o premio com que a sorte o distinguio na extracção de 24 do corrente, da 4ª série da 3ª loteria do Estado de Santa Catharina, pela compra que fez aos Srs. Monteiro, Lisboa & C., estabelecidos no becco das Cancellas n. 4 A, do bilhete inteiro n. 21908.

A popularidade e a confiança adquirem-se com a scientifica missão de saber-se corresponder com inteireza e sinceridade a todos os elementos de vitalidade que convergem para [illegible] uma empreza, que tem sabido com denodo acrysolado cercar-se de prestigio para merecer a homenagem unisona de ser a loteria de Santa Catharina A PRIMEIRA DA REPUBLICA BRAZILEIRA.»

Off. C. D. á sociedade União e Capricho

De Boi nunca se vio
Sociedade formada,
Tenha ella ou não tenha,
Da lôa rapaziada.

O Boi de São Luiz
Não tem directoria,
Pois o Romão é bastante
Para lhe servir de guia.

Ha um que quer o Bico,
Por causa do dinheiro,
Que é metal que fascina...
E ser sempre o primeiro.

Salvador quer thesoureiro,
P'ra dar sahida á venda:
Presuntos, queijos, rosca,
Que bem servem p'ra merenda!

O Martins empenhou-se,
P'ra vêr o Boi dançar
Junto, bem perto delle,
Para assim farto ficar.

O Jão Bilontra fizeram
Procurador incessante,
Para os lampeões limpar,
Officio este massante.

O Clemente anda dizendo
Que os versos estão errados;
Pois que faça elle melhores,
E mais bem acabados.

O Gustavo bateu palmas,
Bateu palmas de contente,
Quando vio o Boi na rua,
Cercado de muita gente.

Ante-hontem fez serilho,
Do Boi mestre, o vaqueiro;
Fazendo assim perder-se
Bôa quantia em dinheiro.

O Pai Matheus.

Peitoral de Cambará

UMA PERGUNTA

—Qual é hoje a melhor cousa do Brazil?

—O Peitoral de Cambará.

—E porque?

—Porque cura de uma fórma rapida e radical as molestia do apparelho respiratorio: tosse de qualquer especie, coryza, rouquidão, asthma, bronchite, coqueluche, laryngite, tuberculose pulmonar, etc.

E' unico agente e depositario neste Estado Elyesu Guilherme da Silva.

O sr. dr. Jaime Serva

Attesto que tenho em minha clinica empregado o peitoral CATHARINENSE DE RAULIVEIRA, (xarope de angico, tolú e guaco) sempre com bom resultado, nos casos indicados por seu autor.

O referido é verdade e o attesto.

S. Paulo, 28 de junho de 1892.

DR. JAYME SERVA.

Mais de 50.000 pessoas, residentes em diversos Estados do Brazil, attestam a efficacia deste Grande preparado.

Frasco— 1$500.

Peitoral de Cambará

PELA VERDADE

O Peitoral de Cambará, de Souza Soares, está reconhecido ser não só um excellente expectorante e sedativo no uso da tysica incipiente ou declarada, como principal remedio para esta gravissima enfermidade.

Innumeros certificados de curas e attestados medicos confirmam esta verdade.

O Peitoral de Cambará vende-se a 2$500 o frasco na pharmacia do agente Elyesu Guilherme da Silva.

Dr. Stockler

Attesto que, soffrendo de uma tosse rebelde por espaço de mais de um mez, e fazendo uso do Peitoral Catharinense de Rauliveira, restabeleci-me logo.

Reconhecendo a efficacia do dito Peitoral passo e firmo este por expontanea vontade, como conselho aos que delle precisarem.

O que affirmo sob a fé do meu grão.

Iraperuna, 16 de Junho de 1892.—O advogado *José Caristiano Stockler de Lima*

—

MAIS DE 50 000 PESSOAS residentes em diversos Estados do Brazil attestam a efficacia deste grande preparado.

Frasco—1$500.

EDITAES

Alfandega do Desterro

COM PRASO DE 30 DIAS

Pela inspectoria d'esta Alfandega, se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, nos termos do titulo 5° capitulo 5° da consolidação das leis das Alfandegas e mesas de rendas, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral as no praso de trinta dias, sob penna de, findo elle, serem vendidas por sua conta, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos d'esta venda.

J. A. G. & C.—Dous caixões-letreiro Campinas, nos 1 e 2, desembarcados do vapor ITABIRA em 24 de Julho de 1892, procedente do Rio de Janeiro, consignados a José Antonio Gomes & C.

V. J. V.—Cincoenta caixas, nos 1 a 50, desembarcadas do vapor ITABIRA em 24 de Julho de 1892, procedente do Rio de Janeiro, à ordem.

J. J. & C.— Tres caixas nos 671, 672 e 673, descarregadas do vapor RIO PARANA' a 25 de Maio de 1892, vindas de Bremen, consignadas á ordem.

P. F. T.—Um caixote sem, descarregado do vapor RIO PARANA' a 7 de Junho de 1892, vindo de Porto Alegre, consignado ao P. Francisco Toppe.

Alfandega do Desterro, 2 de Fevereiro de 1893.—O inspector interino, JULIO AUGUSTO SILVEIRA DE SOUZA.

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina

O PEITORAL DE CAMBARA'

de Souza Soares, de Pelotas, premiado, approvado e privilegiado por decreto do governo geral, cura perfeitamente a bronchite aguda e chronica; cura a asthma por mais antiga que seja; cura de uma fórma admiravel a coqueluche; cura incontestavelmente a tuberculose pulmonar; e cura tão facil e rapidamente as tosses simples, roucidões, defluxos, etc., que no proprio doente causa admiração !

Cuidado com as falsificações ! O verdadeiro vende-se unicamente na pharmacia do agente Elyzeu Guilherme da Silva, a 2$500 o frasco, 13$000 1/2 duzia e 24$000 a duzia.

Capitania do Porto

De ordem do sr. capitão do porto, presidente do conselho de compras do ministerio da marinha n'este Estado, fica aberta na secretaria desta capitania, até o dia 12 do corrente, a inscripção para concurrencia ao fornecimento de carvão de pedra Cardiff aos estabelecimentos de marinha desta capital, e navios que estacionarem ou transitarem pelo porto durante o corrente exercicio. No acto da inscripção deverão os candidatos satisfazer as exigencias seguintes:

Provar com documentos da repartição aduaneira e na faltas d'elles com facturas originaes que são importadores do combustivel em concurrencia; apresentar documentos das repartições fiscaes que provem terem pago o ultimo semestre vencido do imposto de industria e profissões e assim a licença da Camara Municipal, tudo relativo ao ramo de negocio cujo genero se propõe fornecer; a provar com documentos da mesma Camara que foram aferidos os pesos e medidas no exercicio em que se verificar a concurrencia; apresentar copia do contracto que tiverem registrado, quando não for individual a firma que tiver de ser lançada na proposta.

Secretaria da capitania do porto do Estado de Santa Catharina, 2 de Fevereiro de 1893.—O secretario, DURVAL AUGUSTO GOMES.

Camara Municipal

De ordem do cidadão presidente da Camara Municipal d'esta capital, faço publico que, n'esta secretaria, recebem-se novamente propostas até o dia 9 do corrente mez para fornecimento de objectos de expediente e obras publicas, precisos á esta Camara.

Na secretaria da Camara acharão os proponentes os precisos esclarecimentos.

Secretaria da Camara Municipal do Desterro, 3 de Fevereiro de 1893.—O secretario, AUGUSTO LOPES DA SILVA.

Correio

De ordem do cidadão administrador dos Correios do Estado, faz se publico que, d'ora avante, se procederá á collecta nas caixas urbanas uma hora antes do encerramento das malas terrestres e maritimas.

Administração dos Correios do Estado de Santa Catharina, 21 de 1893 —O official, ALVARO COSTA.

Thesouro do Estado

CONCURSO PARA UM LOGAR DE PRATICANTE

Em virtude de ordem do cidadão presidente do Estado em officio de 28 do corrente mez, manda o cidadão inspector fazer publico que, fica aberta com o praso de 60 dias, a contar d'esta data, a inscripção para o concurso que, na conformidade dos artigos 40 e 41 do regulamento d'este thesouro de 17 de Setembro de 1891, tem de proceder-se para provimento de um lugar de praticante.

No acto da inscripção o candidato apresentará com o seu requerimento, certidão de idade que prove ter mais de 18 e menos de 25 annos; provará tambem que é de bom procedimento e que gosa de saude perfeita.

O concurso versará sobre a grammatica das linguas nacional, franceza e ingleza, arithmetica e suas applicações ao commercio e ás repartições de fazenda: algebra até equações do 2º gráo e escripturação mercantil por partidas dobradas.

Thesouro do Estado, 30 de Janeiro de 1893.—O praticante, ADOLPHO GUSTAVO DA SILVEIRA.

Thesouro do Estado

Em virtude de ordem do cidadão presidente do Estado, em officio de hontem, manda o cidadão inspector fazer publico que, n'esta repartição, recebem-se propostas até o dia 8 do mez proximo vindouro, á 1 hora da tarde, para a construcção da parede lateral da casa da Assembléa Legislativa, parede essa que deita para a rua do Tenente Silveira.

Os proponentes deverão apresentar as bases de suas propostas.

Thesouro do Estado, 31 de Janeiro de 1893.—O praticante, ADOLPHO GUSTAVO DA SILVEIRA.

Alfandega do Desterro

O inspector interino da Alfandega faz transcrever, para conhecimento dos interessados, o novo Regulamento para a cobrança do imposto de consumo do fumo, que baixou com o Decreto n. 1.023 de 28 de Dezembro ultimo:

CAPITULO I

DO IMPOSTO E RESPECTIVAS TAXAS

Art. 1.º O imposto de consumo do fumo de que trata o art. 1º da lei n. 126 A de 21 de novembro de 1892 substituirá o que havia sido creado pelo art. 1º da de n. 25 de 30 de dezembro de 1891, e recahirá sobre o fumo importado, preparado ou em bruto, e no que produzirem as fabricas que, em qualquer parte do territorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil, exercerem a industria do fumo e seus preparados.

Paragrapho unico. Serão equiparados ás fabricas, para os fins deste artigo, os depositos que ellas tiverem com machinas ou apparelhos de qualquer especie, e, em geral, todas as casas ou estabelecimentos onde forem fabricados cigarros ou quaesquer outros preparados de fumo com emprego de machinas ou apparelhos ou mesmo onde taes productos forem manipulados em grande quantidade

Art. 2.º As taxas do imposto serão as fixadas na referida lei n. 126 A, a saber:

Fumo em bruto de producção estrangeira:	
Por 500 grammas ou fracção desta unidade.	$100
Fumo picado, desfiado ou migado, por 25 grammas ou fracção desta unidade:	
De producção nacional.	$010
De producção estrangeira	$020
Charutos:	
Por um de fabrico estrangeiro.	$100
Cigarros, por maço até 20 e por qualquer fracção excedente de 20:	
De fabrico nacional .	$010
De fabrico estrangeiro .	$030
Os cigarros de mortalha ou capa de fumo pagarão o dobro dessas taxas.	
Rapé, por 125 grammas ou fracção desta unidade:	
De fabrico nacional .	$020
De fabrico estrangeiro.	$060

CAPITULO II

DO LANÇAMENTO E FISCALISAÇÃO DO IMPOSTO

Art. 3. O imposto será arrecadado como renda da União, na Capital Federal e em todos os estados a que for applicavel á sahida do producto nas alfandegas e interpostos aduaneiros e nas fabricas e seus depositos, classificados de accordo com o art. 1º paragrapho unico.

Art. 4. Será base do imposto a quantidade, em kilogrammas, de fumo importado e a do sahido para consumo, por qualquer modo preparado, das fabricas e seus depositos.

§ 1. Os donos ou administradores das fabricas e depositos farão organisar escripta, em livros especies, pela qual se possa conhecer de prompto e diariamente as quantidades produzidas e as sahidas para o consumo, por especiaes, acompanhando as taxas do imposto. Por ella serão verificadas as informações que os collectados ficam obrigados a prestar mensalmente ás repartições a que ficarem subordinados, sendo os livros da mesma escripta sellados, authenticados ou rubricados nessas repartições.

§ 2. A escripturação fiscal da fabrica poderá comprehender a do deposito ou depositos pertencentes á mesma firma ou razão industrial, e então haverá nelles apenas um livro de entradas e sahidas, e a fiscalisação será simultanea.

§ 3. Taes livros, quando exigidos, serão examinados pelos fiscaes do imposto, dos quaes trata o art. 5º, podendo os mesmos fiscaes, sempre que tiverem motivo para duvidar da exactidão da escripta especial, pedir o exame da escripturação geral do estabelecimento.

§ 4. A recusa a esse exame ou o reconhecimento da inexactidão nas informações prestadas sujeitarão o collectado a pagar o imposto por arbitramento e mais uma multa correspondente ao dobro da importancia que a mais se reconhecer devida.

§ 5. Fóra do caso do § 4º, o calculo da producção annual para o lançamento assentará no que a fabrica ou deposito tiver produzido no anno anterior.

Art. 5.º Serão nomeados tantos fiscaes da arrecadação do imposto quantos se reconhecer necessarios para que a fiscalisação seja immediata e constante em todas as fabricas de fumo e respectivos depositos.

§ 1.º Os fiscaes serão nomeados pelos chefes das repartições incumbidas da arrecadação do imposto, mas taes nomeações só serão consideradas definitivas depois de approvadas pelo ministro da fazenda.

§ 2.º Os fiscaes deverão apresentar, nos mezes de Janeiro a Julho, minucioso relatorio da sua inspecção nas fabricas e depositos estabelecidos no districto a que pertencerem, entregando-o ao chefe da repartição a que estiverem subordinados, que o transmittirá ao ministro da fazenda, devidamente informado pelo mesmo chefe.

§ 3.º O vencimento dos fiscaes será fixado, sob proposta dos chefes das repartições a que servirem, proporcionalmente aos serviços que o lançamento indicar que cada um deverá prestar, sendo para o anno de 1893 estabelecido entre o maximo de 300$ e o minimo de 100$ mensalmente.

CAPITULO III

DA COBRANÇA DO IMPOSTO

Art. 6.º A cobrança do imposto será feita á bocca do cofre na repartição fiscal competente, a saber:

Em uma só prestação, no mez de maio, si a quota não exceder de 200$ nesta capital e de 100$ nos estados;

Em duas prestações iguaes, em maio e novembro, si exceder áquellas quantias.

Art. 7.º Os que deixarem de pagar o imposto nos prazos acima fixados incorrerão na multa de 10%, elevada a 15% si demorarem o pagamento além do prazo addicional do respectivo exercicio.

Paragrapho unico. Não se admittirá o pagamento da quota do 2º semestre ficando em divida a do 1º.

CAPITULO IV

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 8.º O presente regulamento começará a ser executado desde 1 de Janeiro de 1893.

Art. 9.º Todos os mercadores de fumo, em bruto ou de qualquer modo preparado, tirarão licença annual para esse negocio, até 31 de janeiro de cada anno, e só a patente da licença lhes dará direito a esse commercio, seja de importação, exportação ou a varejo. O não cumprimento desta disposição sujeitará o mercador a uma multa de 20$ a 50$ em cada anno que não a requerer.

§ 1.º Cobrar-se-hão 10$ por licença expedida, a titulo de emolumentos ou feitio do titulo, e dellas se formará na repartição arrecadadora um registro, que indique todas as casas que negociam em fumo e seus preparados, em grande ou pequena escala, como base do lançamento e elemento estatistico.

§ 2.º As importancias das licenças e multas serão escripturadas como deposito, e applicadas ao pagamento ou auxilio do pagamento do vencimento dos fiscaes.

Art. 10. Para o primeiro lançamento, em virtude deste regulamento, serão acceitas as informações e declarações por escripto dos que tiverem de ser collectados, segundo o que suas fabricas e depositos tiverem produzido no corrente anno.

Paragrapho unico. Si o rendimento do 1º semestre de 1893 indicar differença da producção de alguma fabrica ou deposito, tão sensivel que possa induzir á suspeita de ter havido intenção de fraudar o imposto sobre a base do anno de 1892, fornecida pelos collectados, será applicavel a pena do art. 4º, § 3º deste regulamento; salvo si o dono ou administrador permittir o exame da escripta geral para verificar-se a exactidão da informação que tiver prestado.

Art. 11. Das decisões das repartições arrecadadoras, quanto ao imposto ou quanto á multa, haverá recurso, interposto pelos que se julgarem prejudicados, no prazo de 30 dias, contados da data da decisão, por meio de petição ao ministro da fazenda, transmittida pela repartição que houver proferido a decisão recorrida.

§ 1.º Ao recurso acompanhará o processo original.

§ 2.º O recurso sobre imposição de multa só poderá ser aceito depois de depositada a respectiva importancia.

§ 3.º Os recursos peremptos não serão encaminhados á instancia superior, salvo si houver motivo para duvidar se do modo de contar o prazo.

Art. 12. Ficam revogadas as disposições em contrario.

O ministro de Estado dos negocios da fazenda assim o faça executar.

Capital Federal, 28 de dezembro de 1892, 4º da Republica.— FLORIANO PEIXOTO.— SERZEDELLO CORREA.

Alfandega do Desterro, 13 de Janeiro de 1893.—O inspector interino, JULIO AUGUSTO SILVEIRA DE SOUZA.

Instrucção Publica

De ordem cidadão director geral interino da instrucção publica, declaro que se acha aberta na secretaria a matricula ás diversas disciplinas do Gymnazio, durante o corrente mez.

Os candidatos requererão matricula ao cidadão director geral, fazendo acompanhar a seus requerimentos dos seguintes documentos:

A) Certidão de idade ou documento equivalente;

B) Certidão de habilitação no curso primario;

C) Attestado de vaccina ou revaccinação;

D) Attestado medico de que não soffrem molestia infecto contagiosa.

Secretaria da directoria geral da instrucção publica em 1º de Fevereiro de 1893.—O secretario, EDMUNDO MANCIO DA COSTA.

Instrucção publica

De ordem do cidadão director geral interino da instrucção publica, declaro que se acha aberta nesta secretaria a matricula para o 1º anno da Escola Normal, durante o corrente mez.

Os candidatos requererão matricula ao director geral, juntando a seus requerimentos os seguintes documentos:

A) Certidão de idade ou documento equivalente;

B) Certidão de habilitação no anno primario;

C) Attestado medico de vaccina ou revaccinação;

D) Attestado de que não soffrem molestia infecto-contagiosa e que não têm defeito physico que os impossibilitem de exercer o magisterio.

Os que não poderem apresentar certificado de habilitação no curso primario, requererão previamente exame de admissão ao Director da Escola Normal.

Secretaria da directoria geral da instrucção publica, 1 de Fevereiro de 1893.— EDMUNDO MANCIO DA COSTA, secretario.

Instrucção Publica

De ordem do cidadão director geral interino da Instrucção publica, e em cumprimento do artigo 43 do regulamento do Gymnazio, declaro que inscreveu-se para o concurso á cadeira de Mathematica do mesmo estabelecimento o cidadão Fernando Machado Vieira.

Secretaria da directoria da instrucção publica em 30 de Janeiro de 1893.—O secretario, EDMUNDO MANCIO DA COSTA.

DECLARAÇÕES

CARTORIO

O cartorio do juzo de paz e registro civil, mudou-se para a rua Acyprestes Passos, n. 7.

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina

Registro civil

Toda aquella pessoa que tiver de dar ao registro e nascimento de qualquer creança deve apresentar-se no cartorio com duas testemunhas, que sa bam escrever, para assignarem o respectivo termo.

Desterro, 3 de Fevereiro de 1893. — O official do registro, *João D. Vidal.*

Leilão

O LEILOEIRO
JOSÉ SEGUI JUNIOR
competentemente autorisado
FARÁ
DOMINGO, 5 DO CORRENTE
A's 11 horas da manhã

um importante leilão de todos os moveis e outros objectos existentes na ex residencia do dr. Lopes Rodrigues, á Praia de Fóra, como sejam:

Uma mobilia, camas de casal e de solteiros; lavatorios, bidet, quadros, guarda-louça, mesas de jantar e outras de diversos gostos, etiger, filtros, cadeiras, sofá, secretária, estantes para livros, vasos, commodas, escarradeiras, tapetes, relogios, licoreiros, fruteiras, compoteiras, copos e grande quantidade de louça e objectos de cosinha.

Um bom fogão de ferro, UM CARRO de 4 rodas com os pertences para um cavallo, uma cocheira coberta de zinco, um sellim e uma sella, um bonito e bom CAVALLO gateado.

O leilão principiará ás 11 horas, na Praia de Fóra, ex-residencia do dr. Lopes Rodrigues. domingo, 5 do corrente.

Domingo, 5 do corrente

José Segui Junior.

LIGA OPERARIA

Não se podendo, por falta de numero, effectuar a sessão para posse da nova directoria, no dia 1º do corrente, de novo convido os srs. socios para comparecerem domingo, 5 do corrente, ás 11 horas da manhã, no salão do theatro Santa Izabel, afim de tratar-se da referida posse e mais assumptos concernentes á associação.

Desterro, 3 de Fevereiro de 1893. — O 1º secretario, *Soeiro.*

COLEGIO CAMPESTRE

Segunda feira, 6 do corrente reabrem-se as aulas d'este collegio. A abaixo assignada chama a attenção dos pais de seus alumnos e alumnas para o annuncio que tem feito inserir n'esta folha

Desterro, 3 de Fevereiro de 1893. — A professora e directora, HERMINIA FARIA DA VEIGA.

DR. JORGE FREDERICO FAYET
Medico operador e parteiro
ATTENDE Á CHAMADOS
HOTEL BRAZIL

LLOYD BRAZILEIRO
Leilão

do casco do paquete *Rio Paranà* e tudo que existir a bordo, no porto de Imbituba O leilão terá lugar a 7 de Fevereiro proximo, ao meio dia, no escriptorio da agencia da companhia Lloyd Brazileiro, Praça 15 de Novembro.

Desterro, 20 de Janeiro de 1893. — O agente, VILELLA.

O ABAIXO ASSIGNADO declara não dever quantia alguma, não só na praça deste Estado, como em outra qualquer.

Florentino, J. Vieira.

O ABAIXO ASSIGNADO pede aos seus devedores mandarem saldar seus debitos, o mais breve possivel, podendo ser entregues aos srs. Barbosa & Filho, rua João Pinto n. 7.

Florentino J. Vieira.

AVISOS MARITIMOS

LLOYD BRAZILEIRO

O PAQUETE
SANTOS

esperado do sul hoje á tarde, seguirá, depois da indispensavel demora para o Rio de Janeiro, com escala por S. Francisco, Paranaguà, Antonina e Santos,

O PAQUETE
Desterro

chega do sul a 5 do corrente, devendo seguir no mesmo dia para Montevidéo, com escalas pelo Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

O PAQUETE
LAGUNA

da linha fluvial e costeira, deste Estado, segue para a Laguna amanhã ás 6 horas da manhã. Recebe cargas e passageiros.

O agente
Virgilio José Villela.

VAPOR PAMONA

Este vapor aqui esperado até o fim da semana, seguirá depois da indispensavel demora para Montevidéo e Buenos Ayres. Recebe cargas por preços modicos.

Para informações com os consignatarios.

Emilio Blum & C.

Desterro, 1 de Fevereiro de 1893.

ANNUNCIOS

AMELIA MARIA DE SOUZA DIAS

Manoel Machado de Souza e sua familia agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que durante a enfermidade de sua muito presada filha Amelia Maria de Souza Dias, lhe prestaram valiosos serviços no seu tratamento bem como às que acompanharam o seu enterro, e, ao mesmo tempo, convidam ás pessoas do seu parentesco e amizade para assistirem a Missa, que, pelo eterno descanço de sua alma se resará na Igreja do Menino Deus, na 2ª feira 6 do corrente mez, pelas 7 1|2 horas, pelo que lhes ficarão summamente agradecidos.

CASA

Quem tiver e quizer vender uma casa, pequena, composta de sala, varanda e cosinha, com quintal ou sem elle, deixe carta n'esta typographia dirigida a M. C. P., indicando o local e o preço.

PREDIOS

Vendem-se os seguintes predios:

1 sobrado á Praça 15 de Novembro n. 2.
1 dito na mesma praça, n. 13.
1 dito á rua do Commercio, n. 16.
1 dito á rua João Pinto, n. 3.
1 armazem na mesma rua, n. 59.
1 casa á rua General Deodoro, 30.
1 dita á rua do Commercio, n. 99.

Para tratar com
João Marius Pennel.
PRAÇA 15 DE NOVEMBRO N. 5

Embarcações

Vende-se uma lancha propria para o trafico, em bom estado e com todos os pertences. Vende se tambem uma catraia salva vidas, nova, forrada e pregada a cobre. Trata-se com Jacintho Pinto da Luz.

NOVO CODIGO
PENAL BRAZILEIRO
CONTENDO:
O CALCULO DAS PENAS
Vende se na Livraria de
João Firmo & Tarquinio.

VINHOS
DE
DIVERSAS QUALIDADES

Vendem se na casa, á rua do Commercio, n. 20.

Vinho do Rio Grande, garrafa. $700
Dito hespanol Priorato, garrafa $900
Dito Alicante, garrafa . 1$000

Stephanos N. Sovas.

PERDEU SE a caderneta da Caixa economica n. 4201; pede se á pessoa que a achou entregal-a na redacção do *Jornal do Commercio*, que será gratificada.

PILULAS DE BLANCARD
DE
Iodureto de Ferro inalteravel

NOVA-YORK 1853 — PARIS 1855

Approvadas pela Academia de Medicina de Paris, Adoptadas pelo Formulario official francez, Autorisadas pelo Conselho medico de São-Petersburgo.

Estas pilulas, em que achão-se reunidas as propriedades do **Iodo** e do **Ferro**, convêm especialmente nas doenças tão variadas que são a consequencia do germe escrofuloso (*tumores, enfartes, humores frios*, etc.), doenças contra as quaes os simples ferruginosos são inefficazes; na **Chlorosis** (*palidez das meninas não menstruadas*), a **Leucorrhea** (*fluores brancos* ou *fluxo alvo*), a **Amenorrhea** (*Menstruação nulla* ou *difficil*) a **Tisica**, a **Syphilis constitucional**, etc. Emfim, offerecem aos medicos um agente therapeutico dos mais energicos para estimular o organismo e modificar as constituições lymphaticas, fracas ou debilitadas.

N. B. — O iodureto de ferro impuro ou alterado é um medicamento infiel, irritante. Como prova da pureza e authenticidade das verdadeiras **Pilulas de Blancard**, exija-se o nosso sello de prata reactiva, o timbre da *Union des Fabricants* e a nossa assignatura aqui juncto.

Blancard

Pharmaceutico em PARIS, rue Bonaparte, 40
DESCONFIE-SE DAS FALSIFICAÇÕES

FERRO QUEVENNE
50 ANNOS DE SUCCESSO

Unico *approvado* pela *Academia de Medicina* de *Paris*.
Cura **Anemia, Pobreza do Sangue, Perdas, Dôres de Estomago.** —
Exigir o sello da " UNION DES FABRICANTS " — 14, Rue Beaux-Arts, Paris.

VENDE-SE em S. Francisco do Sul, por motivo de retirada do dono, um grande casqueiro com terras adjacentes nas quaes se acha o forno do fabrico do cal, paiol, accessorios, casa de moradia. Vende-se tambem um bom biate de 2800 alqueires que atraca ao asqueiro.

Para tratar com Joaquim Antonio da Silva em S. Francisco.

Vende-se um terreno na Lagoinha, proprio para cultura de café, matto virgem) com 441 metros e 8 centimetros, em frente á mesma lagoinha, e fundos até a vertente do morro Santa Catharina, no Ribeirão; principia na estrema do norte da fazenda que foi do fallecido Isidoro Pires Ferreira, e correr para o sul da dita fazenda. Quem pretender dirija se á Rua João Pinto, n. 18, d'esta cidade.

DEPOSITO DE MADEIRAS
GANDRA & FILHO

communicam ao publico qu têm sempre em deposito grande quantidade de madeiras de todas as qualidades e dimensões, proprias para construcção de predios, para marcenaria, etc., etc.

Preços baratissimos e sem competencia.

MEIOS DE FAZER A FORTUNA

Vende-se esta importante obra a 300 réis cada exemplar.

100 RÉIS

custa um exemplar do COMPENDIO DE ORTOGRAPHIA sem mestre.

Por 100 réis

vende-se HISTORIAS ENGRAÇADAS para crianças.

POR 1200 RÉIS

uma caixa de papel e envelopes superiores com BORDADOS EM ALTO RELEVO !

Livraria e papelaria de João Firmo & Tarquinio.

PAPEL A FIM DO SECULO
vende-se na Livraria de João Firmo & Tarquino.

SAPATARIA POPULAR

O proprietario desta officina, tendo de retirar-se desta capital, pede aos seus freguezes para satisfazer seus debitos até o fim do corrente mez.

Desterro, 7 de Janeiro de 1893. —*Antonio Perroni.*

Immigrantes

O abaixo assignado, com procuração dos srs. Jacomo N. di Vincenzi & Filho, negociantes matriculados na cidade do Rio de Janeiro, onde são agentes geraes das grandes companhias de Navegação Florio e Rubattino e Nacional de Marulha, aceita neste Estado encommendas para introducção de immigranies chinezes e japonezes, sob as seguintes condições:

1ª Pagamento de 500 francos por immigrante entregue, no porto convencionado;

2ª A entrega se realisará dentro de seis mezes e o pagamento será ao cambio do dia da chegada.

3ª O pagamento será garantido por Banco ou pessoa idonea.

Desterro, 25 de Janeiro de 1893. — O procurador, *Leopoldo J. Esteves.*

DOENÇAS DO
ESTOMAGO
PASTILHAS e PÓS
PATERSON
(Bismuth e Magnesia)

Recommendadas contra as Doenças do Estomago, Acidez, Arrotos, Vomitos, Colicas, Falta de Apetite e Digestões difficeis; regularizam as Funcções do Estomago e dos Intestinos.

Exigir em o rotulo o sello official do Governo francez e a firma J. FAYARD.
Adh. DETHAN, Phce em PARIS

Vende-se

um terreno á rua General Bittencourt, com bastantes fundos e frente sufficiente para duas casas de moradia; uma casa á antiga rua da Conceição, n. 27; uma outra casa á rua do Commercio, n. 121. Preços razoaveis. Informações no escriptorio desta folha.

XARQUE

Vende-se na casa commercial do Gandra & Filho, á rua do Commercio n. 32, por preço razoavel, excellente xarque do Rio Grande.

Garrafas

Compra-se garrafas vazias, de agua florida; na PHARMACIA POPULAR.

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina